

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES/UFAL

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE
DE RESIDÊNCIA MÉDICA HUPAA/UFAL/EBSERH
01/2018**

A Coordenação do Programa de Residência Médica do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES da Universidade Federal de Alagoas – COREME-HUPAA/UFAL/EBSERH, no uso de suas atribuições legais, tornam públicas as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vaga para o primeiro ano do Programa de Residência Médica em Neurologia credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, com a Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981 e com as resoluções complementares pertinentes da CNRM/MEC.

I – DO PROGRAMA:

ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução 02/2006 de 07 de maio de 2006.

| Nome do Programa | Duração do PRM em anos | Vagas credenciadas na CNRM/ano de PRM | Situação PRM no SISCNRM |
|------------------|------------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| NEUROLOGIA | 03 | 01 | Credenciado |

II- DAS INSCRIÇÕES:

O candidato ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de Graduação em medicina ou irá concluí-lo até a data de matrícula ou teve seu diploma já devidamente revalidado no Brasil.

- 1- Serão realizadas de **07/01/2019 a 18/01/2019** no período de 07:00 às 12:00h (horário de Brasília) de forma presencial na sede da COREME, localizada no Centro de Apoio à Pesquisa do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes/UFAL ou via SEDEX desde que postada dentro do período de inscrição e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias úteis após o término de encerramento das inscrições deste Edital, não sendo responsabilidade da COREME eventuais atrasos ocorridos na entrega postal.

O interessado deverá preencher o formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.ebserh.gov.br/web/hupaa-ufal/coordenacao-de-residencia-medica> e efetuar o pagamento da GRU no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). A GRU (Guia de Recolhimento da União) a ser preenchida no site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp será gerada automaticamente ao final do preenchimento. Segue ANEXO ao fim deste Edital como preencher GRU.

- 2- Para inscrever-se o interessado deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição e apresentar os documentos abaixo relacionados na Secretaria da Coordenação de Residência Médica, ou enviar via SEDEX (documentação autenticada) para o endereço da COREME – (**CENTRO DE APOIO À PESQUISA**) Av. Lourival de Melo Mota, s/nº - Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL - CEP 57072-900 com data de postagem até o 18/01/2019.

DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 - Cópia legível do documento de identificação (RG);
- 2.2 - Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 2.3 - 01 Foto 3 x 4 atualizada e colorida;
- 2.4 - Comprovante de inscrição do Conselho Regional de Medicina Estadual, fotocópia autenticada do diploma do curso médico ou declaração da instituição de ensino na qual o candidato cursa o último semestre do curso médico com a data de conclusão, que não poderá ser posterior à data do início do programa de Residência Médica;
- 2.5 - No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que cursou a graduação em Medicina no exterior, apresentação de diploma revalidado e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- 2.6 - Comprovante de conclusão de Residência Médica ou declaração fornecida pela instituição que está cursando o último ano e com o número do Parecer do credenciamento pela CNRM, para os programas que exigem pré-requisitos;
- 2.7 - Comprovante (original) do depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES/UFAL

2.8 - *Curriculum Vitae* com cópias comprobatórias dos documentos referidos (as cópias não precisam ser autenticadas no caso de inscrição presencial, apenas para as inscrições realizadas pelo sedex); ***INCLUIR NO CURRÍCULO O HISTÓRICO ESCOLAR***

3 - As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

4 - Candidato Estrangeiro:

As inscrições serão realizadas mediante a apresentação da documentação referida no item 2 além das seguintes exigências:

1 - Fotocópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil;

2 - Fotocópia autenticada do diploma de graduação em medicina devidamente convalidado em Instituição competente no Brasil.

OBSERVAÇÕES

1. Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após a data do vencimento (18/01/2019) da GRU cobrança;

2. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;

3. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova;

4. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido;

5. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza; apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado e os outros documentos relacionados no item “matrícula”;

6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa;

III- DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

A confirmação da inscrição será realizada após a apresentação na Coordenação da Residência Médica da documentação exigida no item 2.

OBS: NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES SE A FICHA DE INSCRIÇÃO E A DOCUMENTAÇÃO ESTIVEREM INCOMPLETAS, E SEM ASSINATURA.

Relação dos inscritos com nome e número de inscrição sairá no endereço eletrônico <http://www.ebserh.gov.br/web/hupaa-ufal/coordenacao-de-residencia-medica> a partir do dia **24/01/2019**.

IV – DA SELEÇÃO:

A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução Nº 003/2011 da CNRM, observando o máximo de 90% para as provas e 10% para análise e arguição do currículo.

1-PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (objetiva) – Peso 9 (nove)

1.1 - DATA: **28/01/2019**;

1.2 - LOCAL: Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-HUPAA/UFAL, Sala 237 (2º andar);

1.3 - HORÁRIO: 08 às 12h;

1.4 - Para as especialidades com acesso direto, a prova terá duração de 04 horas, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina em 05 especialidades, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Obstetrícia / Ginecologia e Pediatria, totalizando 100 questões.

1.5 - As provas escritas para o programa serão elaboradas por integrantes da Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-HUPAA/UFAL/EBSERH, aplicadas pela Comissão Organizadora e Coordenação Executiva da Residência Médica;

1.7 - O candidato deverá, obrigatoriamente, chegar 30 minutos antes do início da prova, portando a cédula de identidade original, e caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

1.9 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação;

1.10 - O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos de seu início;

1.11 - Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato;

1.12- Não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões, mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES/UFAL

- 1.13 - Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta;
- 1.14 - O gabarito da prova objetiva será afixado nos quadros de avisos da COREME a partir das 15hs do **28/01/2019**, bem como será divulgado no site <http://www.ebserh.gov.br/web/hupaa-ufal/coordenacao-de-residencia-medica>;
- 1.15 - Admitir-se-á recursos ao gabarito da prova objetiva, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica e entregue na sala da secretaria da COREME até às 12:00 horas do dia **30/01/2019**;
- 1.16 - O resultado da prova escrita (objetiva) será divulgado pelo número de inscrição, até 18hs do dia **31/01/2019**, no <http://www.ebserh.gov.br/web/hupaa-ufal/coordenacao-de-residencia-medica> e, também nos quadros de avisos do HUPAA/UFAL.

Observações:

1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, computadores de mão, etc.). O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova;
2. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame;
3. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;
5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo;
6. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala de avaliação.

2- SEGUNDA FASE: ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA

- 2.1- DATA: **05/02/2019** no Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-HUPAA/UFAL/EBSERH, localizado na Av. Lourival de Melo Mota, s/nº, Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL. O local e horário de aplicação das provas será disponibilizado no site <http://www.ebserh.gov.br/web/hupaa-ufal/coordenacao-de-residencia-medica>, após a divulgação da lista dos habilitados para esta fase;
- 2.2- Serão selecionados para a 2ª fase (análise de currículos), até três vezes o número de vagas oferecidos pelo programa. Para a especialidade, serão considerados classificados para 2ª fase, o número de candidatos, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas;
- 2.3 - A análise do currículo e entrevista será realizada pela Comissão Organizadora do processo seletivo; área para qual o candidato se inscreveu, com peso 1(um);
- 2.4 - As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica;
- 2.5 - Os itens para pontuação do currículo encontram-se disponíveis ao fim deste edital.

V- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS:

1. DATA: **07/02/2019** no site <http://www.ebserh.gov.br/web/hupaa-ufal/coordenacao-de-residencia-medica>
2. Admitir-se-á recursos ao resultado final, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica e entregue na sala da secretaria da COREME do HUPAA/UFAL até às 12h do dia 08/02/2019. As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na sala da COREME. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.
3. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e afixado nos quadros de avisos da COREME e site <http://www.ebserh.gov.br/web/hupaa-ufal/coordenacao-de-residencia-medica> pelo número de inscrição dos candidatos em ordem decrescente de classificação obtida na prova objetiva e currículo até o dia 11/02/2019.
3. O resultado final (relação dos candidatos aprovados por nº de inscrição) será divulgado no site: <http://www.ebserh.gov.br/web/hupaa-ufal/coordenacao-de-residencia-medica> e no quadro de avisos da COREME. **Não será informado por telefone.**

VI - DOS RESULTADOS

5. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada fase: prova escrita (peso 9) + análise de currículo com entrevista (peso 1) = 10

OBSERVAÇÃO:

Em atendimento à Resolução Nº 3/2011 da CNRM:

Art. 8º - O candidato que tiver participando e cumprindo integralmente no Programa de Valorização de Profissional da Atenção Básica comprovada, receberá adicional na nota total obtida nas fases descritas nos artigos anteriores,

considerando o seguinte critério:

Av. Lourival de Melo Mota, s/nº
Cidade Universitária
CEP: 57072-900 | Maceió-AL
Telefone: (82) 3202 3800

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES/UFAL

- a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no programa;
- b) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 2 (dois) anos de participação no programa

Parágrafo único: A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima precisa pelo edital do processo seletivo.

Art. 11º – Os médicos matriculados no primeiro ano do Programa de Residência Médica devidamente autorizado pela CNRM e selecionados para participar do Programa de Valorização de Profissional de Atenção Básica do Governo Federal poderão solicitar o trancamento de sua matrícula no PRM pelo período de um ano.

PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, OS MÉDICOS DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO EMITIDA PELA SGTES DE QUE ESTÃO PARTICIPANDO DO PROGRAMA. NO CASO DE PROCESSOS SELETIVOS QUE JÁ TENHAM ENCERRADO.

SERÃO CONSIDERADOS APTOS UTILIZAR A PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL DE 10% TODOS OS MÉDICOS QUE CONFIRMAREM, INÍCIO DE ATUAÇÃO NO PROVAB ATÉ 30/03/2012, POR MEIO DA DOCUMENTAÇÃO EMITIDA PELA SGTES.

5. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

A. maior nota da prova escrita (objetiva);

B. maior idade.

VII - DAS VAGAS:

A vaga será ocupada pelo candidato que alcançar maior pontuação nas provas (Primeira e segunda fase).

VIII - DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

1 - DATA: **18/02/2019**

2 - LOCAL: Sala da COREME-HUPAA/UFAL (situado no Prédio do Centro de Apoio à Pesquisa, na Av. Lourival de Melo Mota, s/nº, Tabuleiro dos Martins-Maceió/AL)

3 - HORÁRIO: 07 às 12h

4 - Para matricular-se o candidato aprovado deverá entregar pessoalmente ou por procuração em cartório (procuração específica para matrícula na residência médica) seguinte documentação:

NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTAÇÃO POSTERIOR A DATA DA MATRÍCULA, SUJEITO O CANDIDATO PERDER SUA MATRÍCULA.

4.1- Ficha de cadastro (entregue pela COREME) devidamente preenchida no ato da realização da matrícula;

4.2- 01 foto 3X4 recente e colorida para o crachá;

4.3-Número de **CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL**;

4.4-Xerox do RG, CPF e Título de Eleitor;

4.5-Xerox de **INSCRIÇÃO NO PIS**

4.6-Comprovante de vacinação contra Hepatite B, Tétano e H1N1, podendo este ser atualizado conforme subitem 4.9 com vistas ao cumprimento ao Despacho nº 349/2014 do Conselho Federal de Medicina-CFM em relação à aplicabilidade da NR-32 a médicos residentes.

4.7 - Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas;

4.8- O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma e o CRM (XEROX) deverá ser apresentado pelo Médico Residente **durante os primeiros 90 dias** de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte;

4.9-Em casos de impedimento de vacinação (Ex.: alergia, etc) o candidato justificará esta condição até a data de início do curso.

4.10- O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo por universidade pública, na forma da legislação vigente além de fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;

4.11- Fotocópia do CPF e comprovante de regularização; <http://www.receita.fazenda.gov.br>

4.12- Fotocópia do R.G. (Cédula de Identidade);

4.13- Fotocópia do Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES/UFAL

4.14- Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
4.15- Comprovante de inscrição no PIS;
Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM Nº 04/2011.

5- Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado mediante a apresentação de procuração, desde que atenda aos requisitos do item VII.

6- O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado implicará na perda da vaga.

CANDIDATO ESTRANGEIRO E MÉDICO BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR:

- 1) Na hipótese de candidato que tenha concluído o curso de graduação em medicina em instituição estrangeira, somente será deferida sua matrícula no Programa de Residência Médica mediante a apresentação da ficha de cadastro devidamente preenchida e os documentos constados no item 4.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1- Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM Lei Federal 11.381 de 01/12/2006.

2 - Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas que correspondem a bolsas oferecidas.

3 - A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREME.

4- A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia 19/02/2019 à tarde (fixados no quadro de avisos do COREME, telefone ou via internet por email), tendo o prazo de 01(um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

5- Caso haja desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado.

6 - O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2013, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 04 de 30/09/2011 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

7 - No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica.

8 - O candidato matriculado que não comparecer na instituição do programa de Residência Médica no prazo de 72 horas após a data do início das atividades dos PRM (01/03/2019), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

9 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins.

10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.

Maceió, 07 de janeiro de 2019

Profª Dra. Sandra Mary Lima Vasconcelos

Gerente de Ensino e Pesquisa
HUPAA/UFAL/EBSERH

Dr. Roque Ricardo Soriano

Coordenador Geral COREME
HUPAA/UFAL/EBSERH

Profª. Dra. Regina Maria dos Santos

Superintendente
HUPAA/UFAL/EBSERH

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES/UFAL

DADOS PARA PREENCHIMENTO DA GRU

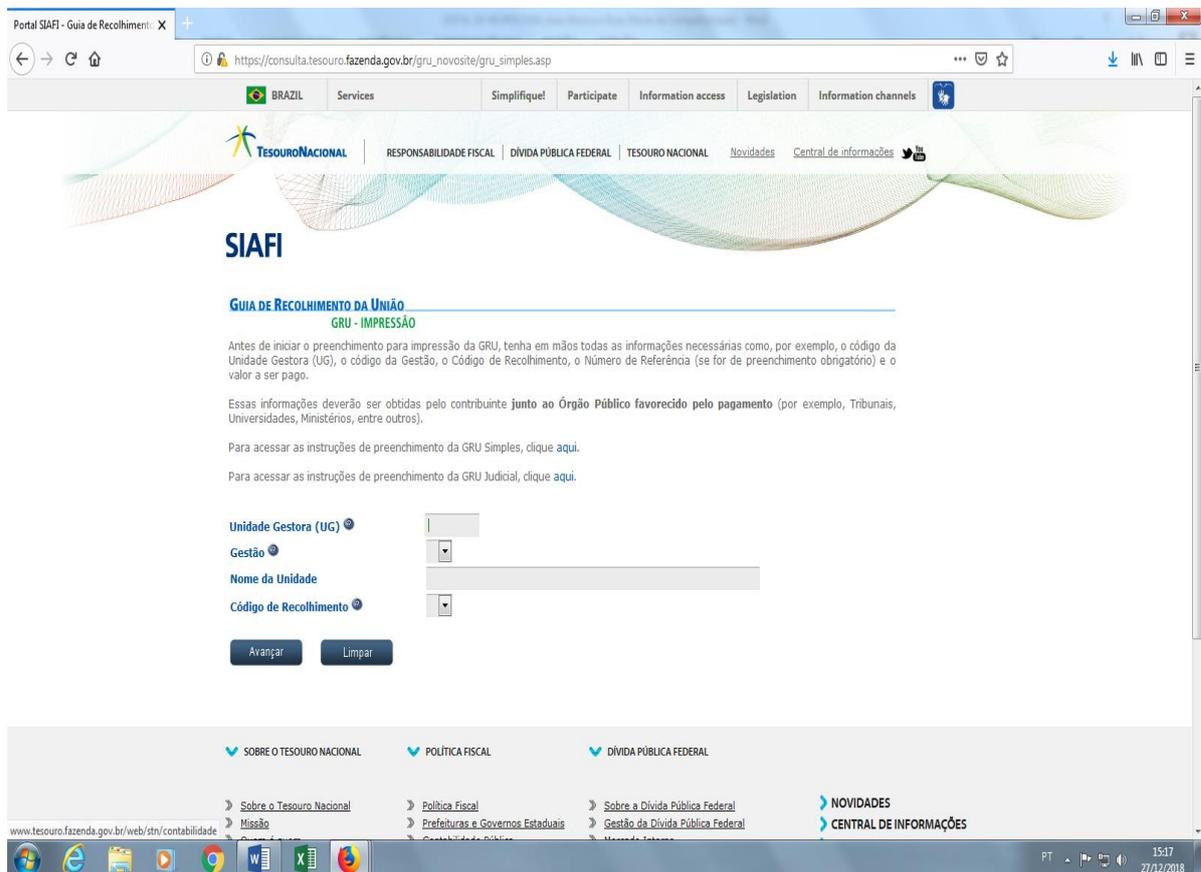
Link: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Unidade Gestora (UG): 150229

Gestão: 15222 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

NOME DA UNIDADE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF ALBERTO ANTUNES

Código de Recolhimento: 28886-1 OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS



The screenshot shows the SIAFI web portal interface. At the top, there is a navigation bar with links for 'Simplifique!', 'Participe', 'Information access', 'Legislation', and 'Information channels'. Below this is the 'Tesouro Nacional' logo and a menu with 'RESPONSABILIDADE FISCAL', 'DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL', and 'TESOURO NACIONAL'. The main heading is 'SIAFI' followed by 'GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO' and 'GRU - IMPRESSÃO'. The page contains instructions for filling out the form, including a note that information should be obtained from the public body. There are two links: 'Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique aqui.' and 'Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique aqui.' Below these are input fields for 'Unidade Gestora (UG)', 'Gestão', 'Nome da Unidade', and 'Código de Recolhimento', each with a dropdown arrow. At the bottom of the form are 'Avançar' and 'Limpar' buttons. The footer of the page has a menu with 'SOBRE O TESOURO NACIONAL', 'POLÍTICA FISCAL', and 'DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL', along with 'NOVIDADES' and 'CENTRAL DE INFORMAÇÕES'. The browser's address bar shows the URL 'https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp' and the system tray at the bottom right shows the date '27/12/2018' and time '15:17'.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES/UFAL

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 00012019

COMPETÊNCIA: 01/2019

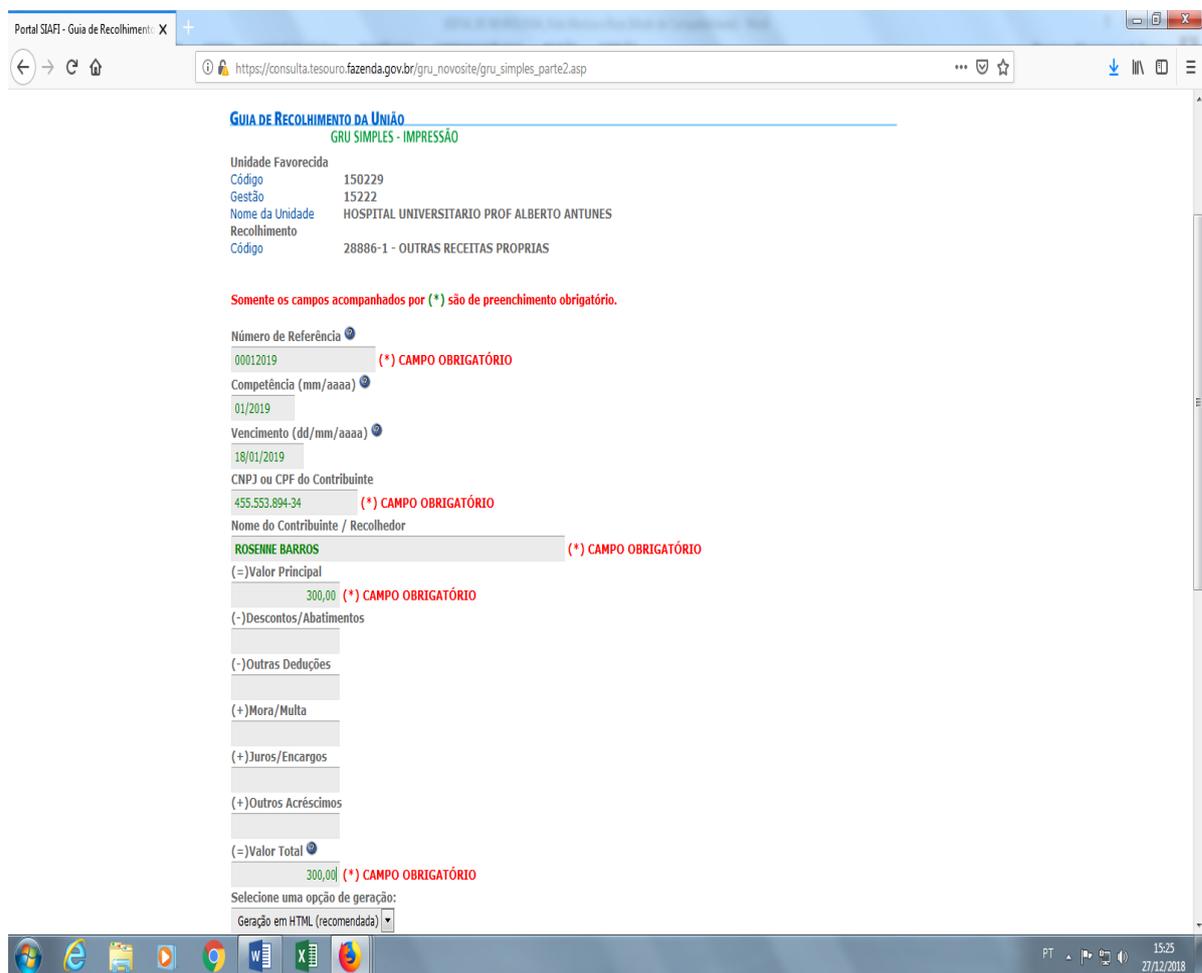
VENCIMENTO: 18/01/2019

CPF DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO

VALOR PRINCIPAL: R\$ 300,00

VALOR TOTAL: R\$ 300,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES/UFAL

EMITIR GRU

Portal SIAFI - Guia de Recolhimen... X consulta.tesouro.fazenda.gov.br X

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gerarHTML.asp

Gerado a partir de https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

| | | |
|--|-----------------------------|----------------|
| MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU | Código de Recolhimento | 28886-1 |
| | Número de Referência | 00012019 |
| | Competência | 01/2019 |
| | Vencimento | 18/01/2019 |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor: ROSENIIE BARRIOS | CNPJ ou CPF do Contribuinte | 455.553.894-34 |
| Nome da Unidade Favorecida: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF ALBERTO ANTUNES | UG / Gestão | 150229 / 15222 |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE | (=) Valor do Principal | 300,00 |
| | (-) Desconto/Abatimento | |
| | (-) Outras deduções | |
| | (=) Mora / Multa | |
| | (+) Juros / Encargos | |
| GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNOCDF24DBEE1B198B368D8482F8EFB52] | (+) Outros Acréscimos | |
| | (=) Valor Total | 300,00 |

8992000003-9 00000001010-3 95523162888-3 60902012606-0

-----X-----

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

| | | |
|--|-----------------------------|----------------|
| MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU | Código de Recolhimento | 28886-1 |
| | Número de Referência | 00012019 |
| | Competência | 01/2019 |
| | Vencimento | 18/01/2019 |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor: ROSENIIE BARRIOS | CNPJ ou CPF do Contribuinte | 455.553.894-34 |
| Nome da Unidade Favorecida: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF ALBERTO ANTUNES | UG / Gestão | 150229 / 15222 |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE | (=) Valor do Principal | 300,00 |
| | (-) Desconto/Abatimento | |
| | (-) Outras deduções | |
| | (=) Mora / Multa | |
| | (+) Juros / Encargos | |
| GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. | (+) Outros Acréscimos | |

PT 15:26 27/12/2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES/UFAL

DOCUMENTOS RELATIVOS AO CURRÍCULO PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

| Títulos | Pontuação por título | Pontuação máxima |
|---|---|-------------------------|
| DESEMPENHO ACADÊMICO | | 20,00 pontos |
| Coefficiente de rendimento escolar (comprovada pelo Histórico Escolar de Graduação em Medicina). | Média Final < 7,0 (5,0) Média Final entre 7,0 e 8,0 (10,0) Média Final entre 8,1 e 8,9 (15,0) Média Final de 9,0 a 10,0 (20,0) | 20,0 pontos |
| ATIVIDADES ACADÊMICAS | | 20,0 pontos |
| Estágios e Cursos extracurriculares na área de saúde. | (5,0 cada) | 10,0 pontos |
| Monitorias na área de saúde | (2,5 cada) | 5,0 pontos |
| Bolsa de iniciação científica. | (2,5 cada) | 5,0 pontos |
| TRABALHOS CIENTÍFICOS | | 20,0 pontos |
| - Publicados em revistas Científicas indexadas | (5,0 cada) | 10,0 pontos |
| - Publicados em revistas Científicas não indexadas | (2,5 cada) | 5,0 pontos |
| - Temas livres. | (2,5 cada) | 5,0 pontos |
| CONGRESSOS E JORNADAS | (1,0) cada | 5,0 pontos |
| DISTINÇÕES E PRÊMIOS NA ÁREA MÉDICA | (2,5 cada) | 5,0 pontos |
| ATIVIDADES PROFISSIONAIS | | 10,0 pontos |
| Atividades profissionais na área médica | (2,5 por ano) | 10,0 pontos |
| FORMAÇÃO DIVERSA | | 17,5 pontos |
| Conhecimento comprovado de língua estrangeira: -por teste de suficiência/proficiência com certificado de aprovação em IES brasileira ou -por exame de reconhecimento internacional ou -por certificado de curso em instituição de ensino regular, com duração igual ou maior que 2 anos. | (2,5 cada língua estrangeira) | 5,0 pontos |
| Especialização na área de saúde (mínimo de 360h) | (5,0 cada) | 10,0 pontos |
| Especialização em outras áreas (mínimo de 360h) | (2,5 cada) | 2,5 pontos |
| OUTRAS ATIVIDADES | | 2,5 pontos |
| Representante discente | (1,0 cada) | 2,0 pontos |
| Participação em órgão classe estudantil | (0,5 cada) | 0,5 pontos |
| TOTAL | | 100,0 pontos |